



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Pregoeiro abaixo subscrito e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 214 de 31 de março de 2023, publicado em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna publica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº **42/2023** – Processo **PM-ADM-2023/02476**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**, conforme Comunicado PM-CIN-2023/01198 e Solicitação nº 109/2023, e através do especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, ETP e demais anexos..

Cuja sessão acontecerá **Dia: 28/08/2023 às 07 horas e 30 min (Horário local)**.

Nova Andradina – 23 de agosto de 2023.

OSMAR F DA NOBREGA  
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 76/2023**  
**PROCESSO Nº 3335/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **76/2023** - Processo nº **3335/2023**, tipo menor preço por **ITEM**. **Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, **especializada em instalação e manutenção de central de Gás GLP, que compreenderá os serviços e materiais necessários, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 76/2023, através da Comunicação Siga nº PM-CIN-2023/01410 e conforme Solicitação nº 117/2023, constantes do Processo Administrativo PM-ADM-2023/03335 – Sistema de Registro de Preços.**

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/09/2023 às 07H30M (horário local)**.

Nova Andradina- MS, 23 de agosto de 2023.

Katiuscia de Souza Lima  
Setor de Licitação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 141/2021**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **NILZA APARECIDA DEVETAK - ME**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **20/08/2023 a 20/08/2023**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 141/2021, **R\$ 12.000,00** (doze mil reais). Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via rádio, para atender a Escola Municipal Machado de Assis no bairro Laranjal - Fazenda Conquista, por um período de 12 (doze) meses, conforme C.I 260/2021 e solicitação nº 1024/2021 da Secretaria M. Educação, Cultura e Esportes. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina - MS, 18 de agosto de 2023.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**NILZA APARECIDA DEVETAK - ME**  
Nilza Aparecida Devetak  
Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a **ALFREDO DORIGAO PERES – MEI**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Placas de Identificação e Controle de Túmulos no Cemitério Municipal Santa Bárbara, de acordo com a CI n.º 312/2023, bem como a Solicitação n.º 69/2023 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**. Justificamos Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 45 - 46 Processo PM-ADM-2023/595.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor global de **R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a empresa **ALFREDO DORIGAO PERES - MEI, CNPJ: 13.633.833/0001-31**.

**Proj./Ativ.:** 2103 – Manutenção, Administração, Construção e Reforma do Cemitério Municipal.

**Dotação:** 3.3.90.30. – Material de consumo,

Código Reduzido: 135, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

Nova Andradina - MS, 09 de agosto de 2023.

**VALTER VALENTIN PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
E Administração  
Ordenador de despesas  
Contratante

**ALFREDO DORIGAO PERES - MEI**  
Alfredo Dorigao Peres  
Contratado

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Do contrato nº 132/2023

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 132/2023, PROCESSO Nº PM-ADM-2023/05154.** Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 132/2023**, celebrado com a empresa, **Edson Olivir Zotto Andrade, CNPJ: 28.676.594/0001-74**. O presente **CONTRATO** está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de agosto de 2023.

**Júlio César Castro Marques**

Secretário Municipal de Infraestrutura



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Do contrato nº 111/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 111/2023, PROCESSO Nº PM-ADM-2023/03182. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 111/2023, celebrado com a empresa, JONATAN CAROCINI - 0526903511. O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de agosto de 2023.

Júlio César Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Suprimento de Fundos Referente aos Meses de junho/julho2023

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEMFIN, representada pelo Gestor, Emerson Nantes de Matos portador do CPF: 704.065.451-20 e RG:889118 –SSP/MS, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº **PM ADM-2023/4625**, no valor de R\$ 6.000,00 sendo utilizado o valor de R\$ 5.202,50 valor devolvido ao Município de R\$ 797,50 e diante das prestações de contas , homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis , sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 22 de Agosto 2023.

**Emerson Nantes de Matos**  
Ordenador de Despesas

Av. Antônio Joaquim De Moura Andrade, Nº 541 – Caixa Postal 01  
Fone: (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-2369 CEP: 79.750-000

**DECRETO Nº 2266/19  
DE 8 DE MARÇO DE 2019**

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019 e dá outras providências".

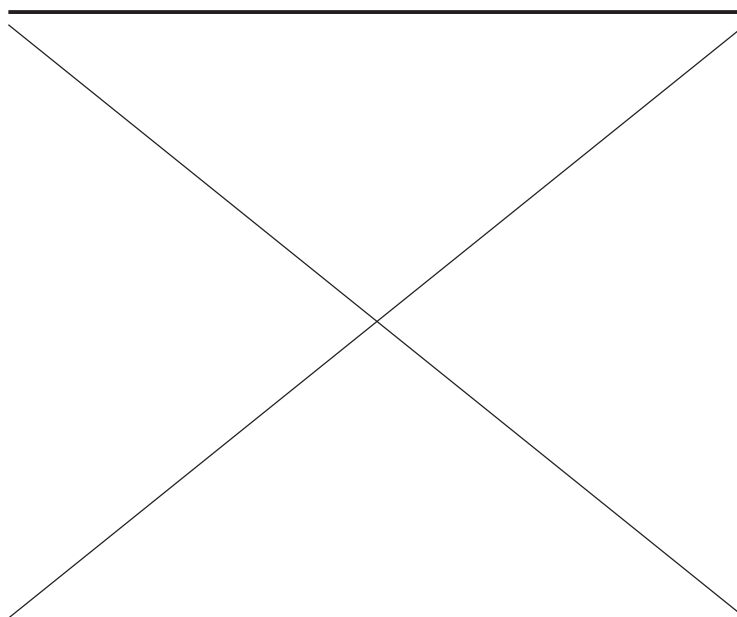
José Gilberto Garcia , Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1504/18 de 18 de dezembro de 2018.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2019, Crédito no valor de R\$ 3.812.197,61 (três milhões, oitocentos e doze mil cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>					
04.05	15.451.020	1037	4.4.90.51.00	00.01.0023 (008).....	867.000,00
04.05	15.451.020	1038	4.4.90.51.00	00.01.0023 (009).....	300.000,00
04.05	04.122.020	2095	3.3.90.39.00	00.01.0000 (049).....	51.000,00
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
05.06	10.122.044	2001	3.3.50.43.00	00.01.0002 (007).....	80.000,00
05.06	10.122.044	2001	3.3.90.39.00	00.01.0002 (012).....	330.000,00
05.06	10.122.044	2001	3.3.90.91.00	00.01.0002 (014).....	150.000,00
05.06	10.122.044	2001	4.4.90.52.00	00.01.0002 (019).....	12.000,00
05.06	10.244.002	2008	3.3.90.14.00	00.01.0014 (048).....	1.000,00
05.06	10.244.002	2008	3.3.90.30.00	00.01.0031 (140).....	7.300,00
05.06	10.244.002	2008	4.4.90.52.00	00.01.0031 (142).....	174.000,00
05.06	10.301.042	2012	3.1.90.11.00	00.01.0014 (066).....	288.000,00
05.06	10.301.042	2024	3.3.90.30.00	00.01.0014 (106).....	40.000,00
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>					
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>					
06.07	12.361.028	2050	3.3.90.93.00	00.01.0001 (072).....	105.000,00
06.07	12.361.033	2054	4.4.90.52.00	00.01.0015 (084).....	120.000,00
06.07	12.361.031	2055	4.4.90.52.00	00.01.0015 (464).....	180.000,00
06.07	12.361.033	2056	4.4.90.52.00	00.01.0001 (099).....	140.000,00
06.07	12.361.027	2060	3.3.90.36.00	00.01.0001 (106).....	3.000,00
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA</b>					
<b>06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB</b>					
06.08	12.365.032	2071	3.3.50.43.00	00.01.0019 (023).....	256.000,00
06.08	12.365.032	2071	4.4.50.42.00	00.01.0019 (035).....	4.000,00
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
07.09	08.244.037	2075	3.3.90.32.00	00.01.0000 (135).....	10.000,00
07.09	08.244.037	2075	4.4.90.51.00	00.01.0000 (143).....	67.000,00
07.09	08.244.037	2075	4.4.90.52.00	00.01.0000 (144).....	31.000,00
07.09	08.243.037	2225	3.3.90.36.00	00.01.0000 (463).....	7.000,00

FONTE:





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
07.10 04.244.037 2216 3.3.90.30.00 00.01.0029 (037) .....	500,00
<b>08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA</b>	
<b>08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA</b>	
08.18 09.272.030 2100 3.1.91.93.00 00.01.0003 (012) .....	23.397,61
<b>15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO</b>	
15.19 04.122.018 2044 4.4.90.52.00 00.01.0000 (202) .....	6.000,00
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>	
<b>17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>	
17.21 20.122.040 2105 3.3.90.30.00 00.01.0000 (311) .....	22.000,00
17.21 20.122.040 2105 3.3.90.39.00 00.01.0000 (312) .....	8.000,00
17.21 18.542.039 2269 4.4.90.51.00 00.01.0023 (462) .....	142.000,00

<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
21.06 15.122.020 2110 3.3.90.39.00 00.01.0080 (391) .....	210.000,00
21.06 04.122.020 2115 3.3.90.30.00 00.01.0070 (419) .....	30.000,00
21.06 04.122.020 2115 4.4.90.52.00 00.01.0000 (426) .....	29.000,00
21.06 04.122.020 2116 4.4.90.52.00 00.01.0071 (429) .....	88.000,00
21.06 15.452.020 2229 3.3.90.30.00 00.01.0070 (452) .....	30.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>3.812.197,61</b>

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 3.812.197,61 (três milhões, oitocentos e doze mil cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
04.05 15.451.020 1035 4.4.90.51.00 00.01.0000 (005) .....	41.000,00
04.05 15.451.020 1036 4.4.90.51.00 00.01.0023 (007) .....	550.000,00
04.05 15.451.020 1037 4.4.90.51.00 00.01.0023 (008) .....	300.000,00
04.05 15.451.020 2081 4.4.90.51.00 00.01.0023 (038) .....	317.000,00
04.05 04.122.020 2095 3.3.90.30.00 00.01.0000 (047) .....	5.000,00
04.05 04.122.020 2095 3.3.90.36.00 00.01.0000 (048) .....	5.000,00

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.06 10.122.044 2001 3.3.90.14.00 00.01.0002 (008) .....	130.000,00
05.06 10.122.044 2001 3.3.90.30.00 00.01.0002 (009) .....	50.000,00
05.06 10.122.044 2001 3.3.90.32.00 00.01.0002 (010) .....	30.000,00
05.06 10.122.044 2001 3.3.90.39.00 00.01.0002 (012) .....	50.000,00
05.06 10.122.044 2001 3.3.90.93.00 00.01.0002 (016) .....	100.000,00
05.06 10.122.044 2001 4.4.90.51.00 00.01.0002 (018) .....	212.000,00
05.06 10.302.044 2005 3.3.90.30.00 00.01.0031 (025) .....	160.000,00
05.06 10.244.002 2008 3.1.90.04.00 00.01.0014 (043) .....	2.300,00
05.06 10.302.043 2009 3.3.90.30.00 00.01.0031 (056) .....	20.000,00
05.06 10.301.044 2019 3.3.90.39.00 00.01.0014 (086) .....	30.000,00
05.06 10.301.042 2024 3.3.90.36.00 00.01.0014 (109) .....	5.000,00
05.06 10.301.044 2200 3.3.90.30.00 00.01.0014 (114) .....	5.000,00

FONTE:

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 3.812.197,61 (três milhões, oitocentos e doze mil cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.06 10.301.042 2232 3.1.90.11.00 00.01.0014 (130) .....	288.000,00
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
06.07 12.361.028 2050 3.3.90.43.00 00.01.0001 (064) .....	30.000,00
06.07 12.361.028 2050 3.3.90.30.00 00.01.0001 (066) .....	75.000,00
06.07 12.361.033 2054 3.3.90.30.00 00.01.0015 (079) .....	120.000,00
06.07 12.361.033 2056 3.3.90.39.00 00.01.0001 (098) .....	140.000,00
06.07 12.365.031 2058 3.3.90.39.00 00.01.0001 (102) .....	3.000,00
06.07 12.361.033 2265 3.3.90.39.00 00.01.0015 (119) .....	80.000,00
06.07 12.361.033 2265 4.4.90.52.00 00.01.0015 (120) .....	100.000,00

<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA</b>	
<b>06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB</b>	
06.08 12.361.033 2069 3.3.90.30.00 00.01.0019 (012) .....	1.000,00
06.08 12.361.033 2069 3.3.90.39.00 00.01.0019 (013) .....	1.000,00
06.08 12.365.032 2071 3.1.91.13.00 00.01.0019 (022) .....	256.000,00
06.08 12.361.033 2072 3.3.90.39.00 00.01.0019 (033) .....	2.000,00

<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
07.09 08.244.037 2075 3.3.90.43.00 00.01.0000 (132) .....	47.000,00
07.09 08.244.037 2075 3.3.90.30.00 00.01.0000 (134) .....	37.000,00
07.09 08.243.037 2219 3.3.90.30.00 00.01.0000 (151) .....	31.000,00

<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
07.10 04.244.037 2216 3.3.90.39.00 00.01.0029 (038) .....	500,00

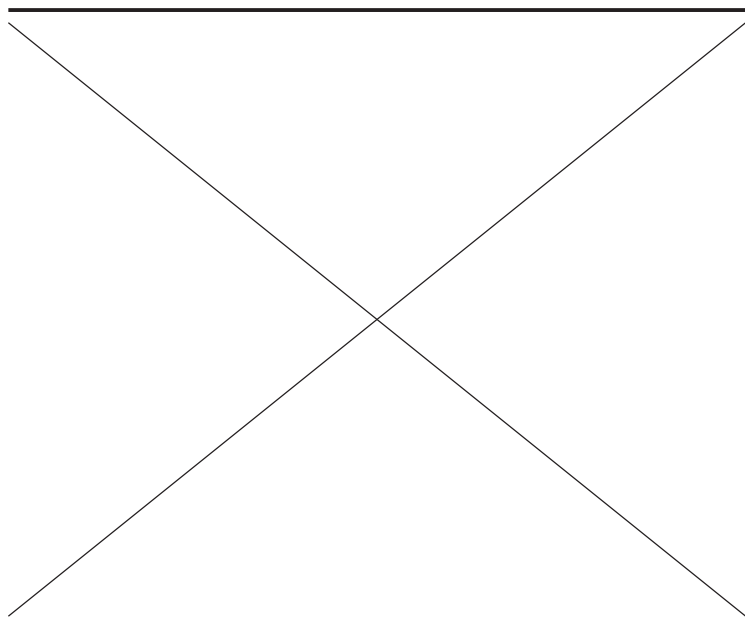
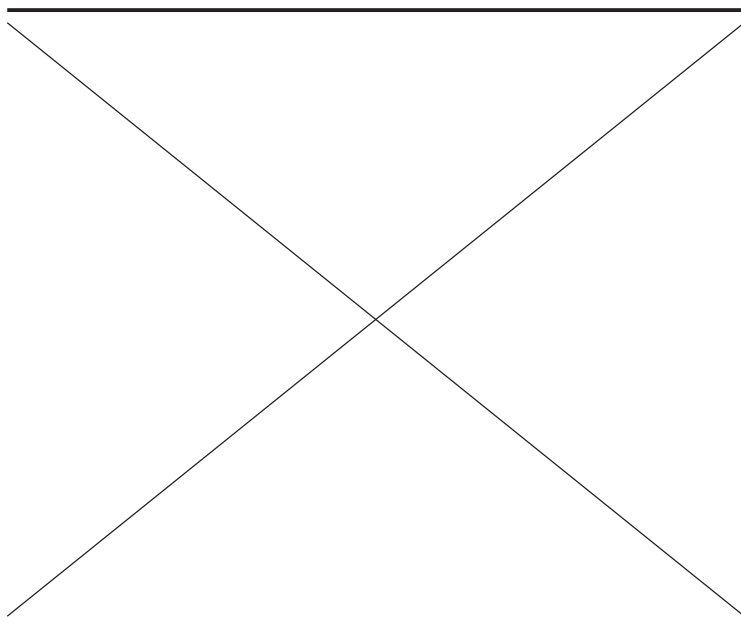
<b>08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA</b>	
<b>08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA</b>	
08.18 09.272.030 9998 9.9.99.99.00 00.01.0003 (014) .....	23.397,61

<b>15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO</b>	
15.19 04.122.018 2044 3.3.90.39.00 00.01.0000 (199) .....	6.000,00

<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>	
<b>17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>	
17.21 20.542.039 1104 3.3.90.30.00 00.01.0000 (301) .....	18.000,00
17.21 20.542.039 1104 4.4.90.52.00 00.01.0023 (303) .....	142.000,00
17.21 23.691.045 2250 3.3.90.39.00 00.01.0000 (336) .....	12.000,00

<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
21.06 26.122.020 2109 3.3.90.30.00 00.01.0070 (385) .....	30.000,00
21.06 26.122.020 2109 3.3.90.39.00 00.01.0070 (387) .....	30.000,00
21.06 15.122.020 2110 3.3.90.30.00 00.01.0080 (389) .....	210.000,00
21.06 15.451.020 2112 3.3.90.30.00 00.01.0071 (400) .....	88.000,00

FONTE:





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 3.812.197,61 (três milhões, oitocentos e doze mil cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
21.06 04.122.020 2115 3.3.90.30.00 00.01.0000 (420).....	29.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>3.812.197,61</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 8 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2278/19 DE 9 DE ABRIL DE 2019

*"Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2019 e dá outras providências".*

**José Gilberto Garcia** , Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1504/18 de 18 de dezembro de 2018.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2019, Crédito no valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

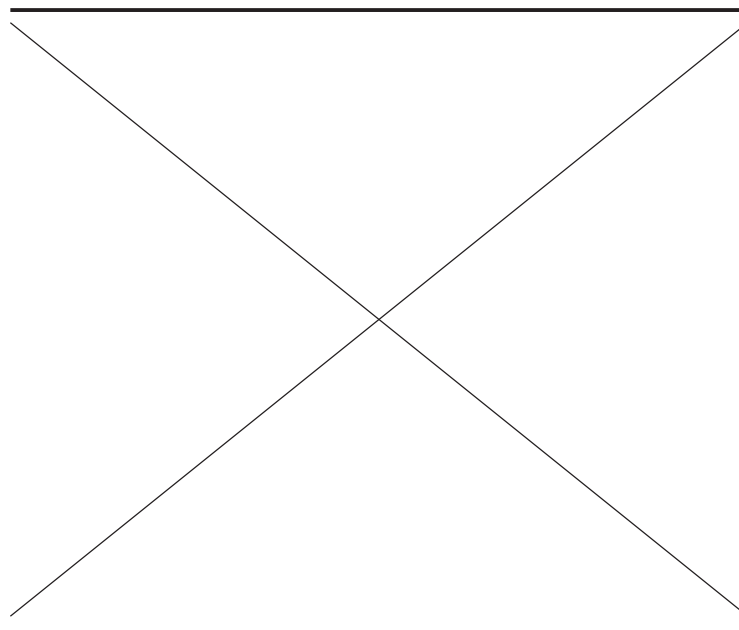
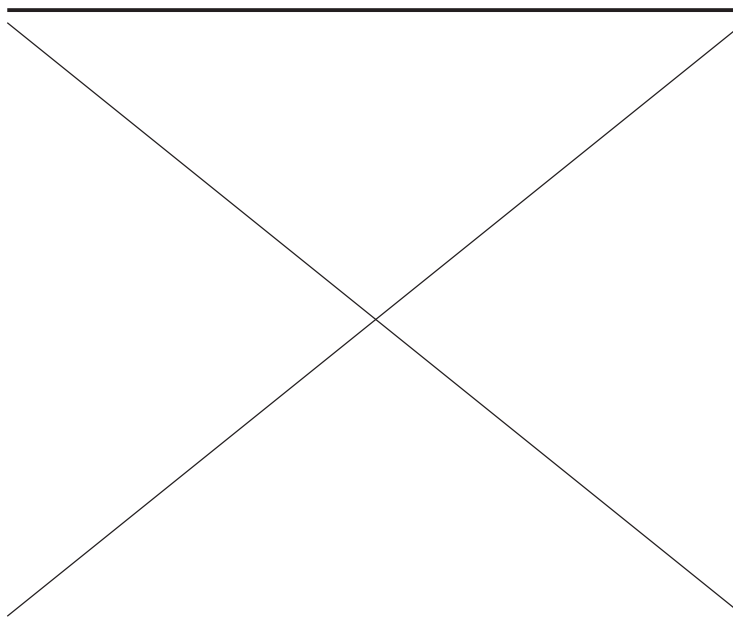
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
04.05 04.122.020 2095 4.4.90.51.00 00.01.0000 (472).....	150.000,00
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
06.07 12.361.033 2056 3.3.90.30.00 00.01.0001 (095).....	190.000,00
06.07 12.361.033 2056 3.3.90.30.00 00.01.0015 (468).....	100.000,00
06.07 12.361.033 2056 3.3.90.39.00 00.01.0015 (469).....	40.000,00
06.07 13.392.027 2063 3.3.90.39.00 00.01.0024 (460).....	21.000,00
<b>15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO</b>	
15.19 04.122.018 2044 4.4.50.42.00 00.01.0000 (467).....	110.000,00
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>	
<b>17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>	
17.21 20.122.040 2105 3.1.90.04.00 00.01.0000 (473).....	50.000,00
17.21 20.606.039 2243 3.3.90.30.00 00.01.0000 (470).....	7.000,00
17.21 20.606.039 2243 3.3.90.39.00 00.01.0000 (471).....	9.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>677.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
04.05 15.451.020 2074 4.4.90.51.00 00.01.0000 (033).....	150.000,00
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
06.07 12.361.033 2056 3.3.90.30.00 00.01.0024 (096).....	21.000,00
06.07 12.361.033 2056 3.3.90.39.00 00.01.0001 (098).....	190.000,00
06.07 12.361.033 2265 3.3.90.30.00 00.01.0015 (118).....	100.000,00
06.07 12.361.033 2265 3.3.90.39.00 00.01.0015 (119).....	10.000,00
06.07 12.361.033 2265 4.4.90.52.00 00.01.0015 (120).....	30.000,00

FONTE: \_\_\_\_\_

FONTE: \_\_\_\_\_







# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO</b>	
15.19 04.122.018 2267 3.3.90.30.00 00.01.0000 (203) .....	50.000,00
15.19 04.122.018 2267 3.3.90.39.00 00.01.0000 (205) .....	60.000,00
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>	
<b>17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>	
17.21 20.122.040 2105 3.1.90.11.00 00.01.0000 (305) .....	50.000,00
17.21 18.541.039 2227 3.3.90.39.00 00.01.0000 (328) .....	16.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>677.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 9 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2279/19 DE 9 DE ABRIL DE 2019

*"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019 e dá outras providências".*

**José Gilberto Garcia**, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1504/18 de 18 de dezembro de 2018.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2019, Crédito no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>03 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO</b>	
<b>03.16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
03.16 18.542.039 2103 4.4.90.51.00 00.01.0000 (007) .....	6.000,00
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
07.09 08.244.037 2075 4.4.90.52.00 00.01.0000 (453) .....	4.000,00
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.12 - FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE</b>	
07.12 08.243.037 2078 3.3.50.43.00 00.01.0050 (001) .....	41.000,00
<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
21.06 15.451.020 2112 3.3.90.30.00 00.01.0071 (400) .....	47.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>98.000,00</b>

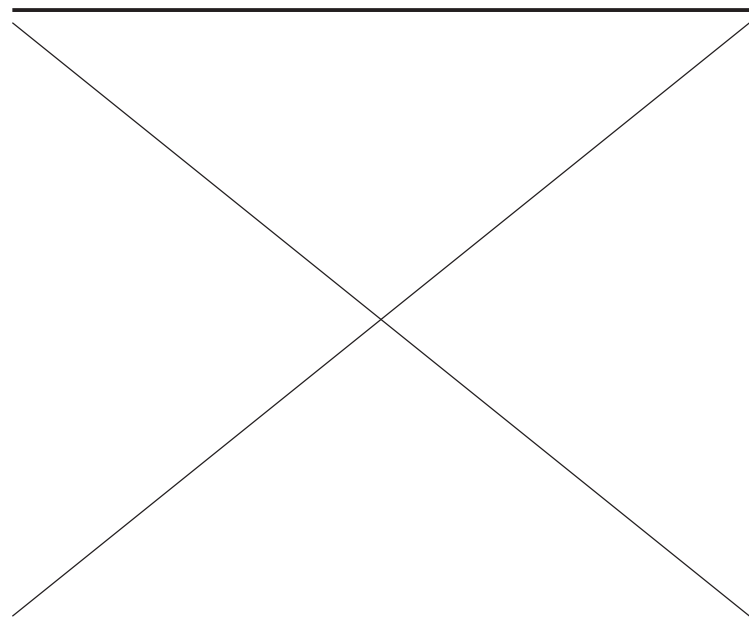
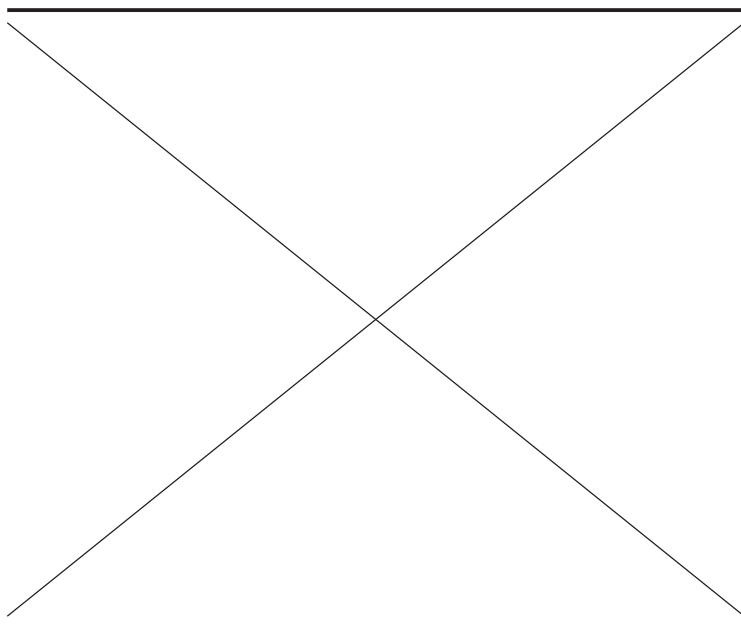
Art. 2º - Para cobertura do art. 1 deste decreto, ocorrerá pelo Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 9 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

FONTE: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 002398/19 de 27 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 73.747,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social  
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 73.747,00  
 0027 - Transferências de Convênios - Estado/Outros

Total do Proj./Ativ. 73.747,00  
 Total da Unidade 73.747,00  
 Total do órgão 73.747,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 73.747,00**

Art. 2º - Para cobertura do art.1 deste decreto, ocorrerá pelo Excesso.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002428/19 de 23 de Dezembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 104.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação  
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 0015 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

104.000,00

Total do Proj./Ativ. 104.000,00

Total da Unidade 104.000,00

Total do órgão 104.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 104.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do art.1 deste decreto, ocorrerá pelo Excesso.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**DECRETO Nº 2255/19  
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019**

*"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019 e dá outras providências".*

**José Gilberto Garcia**, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1504/18 de 18 de dezembro de 2018.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2019, Crédito no valor de R\$ 3.162.568,00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>03 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO</b>		
<b>03.16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
03.16 18.542.039 2103 3.3.90.30.00 00.01.0051 (001) .....	4.700,00	
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
04.05 15.451.020 1037 4.4.90.51.00 00.01.0023 (008) .....	199.268,00	
04.05 04.122.020 2095 3.3.90.39.00 00.01.0000 (049) .....	10.000,00	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
05.06 10.122.044 2001 3.3.50.43.00 00.01.0002 (007) .....	100.000,00	
05.06 10.302.044 2005 3.1.90.11.00 00.01.0031 (146) .....	40.000,00	
05.06 10.302.044 2005 3.1.90.11.00 00.01.0031 (146) .....	40.000,00	
05.06 10.302.044 2005 3.3.90.30.00 00.01.0014 (024) .....	100.000,00	
05.06 10.301.042 2024 3.3.90.30.00 00.01.0014 (106) .....	64.000,00	
05.06 10.301.044 2200 4.4.90.52.00 00.01.0014 (123) .....	612.000,00	
05.06 10.301.044 2200 4.4.90.52.00 00.01.0025 (124) .....	7.500,00	
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
06.07 12.361.033 2054 4.4.90.51.00 00.01.0015 (083) .....	155.000,00	
06.07 12.361.031 2055 4.4.90.51.00 00.01.0001 (093) .....	420.000,00	
06.07 13.392.027 2063 3.3.50.43.00 00.01.0000 (107) .....	5.000,00	
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
07.09 08.244.037 2075 3.3.90.48.00 00.01.0000 (138) .....	54.000,00	
07.09 08.244.037 2263 3.3.90.30.00 00.01.0000 (178) .....	25.000,00	
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
07.10 08.244.037 2207 3.3.90.14.00 00.01.0082 (060) .....	10.000,00	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>		
<b>16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>		
16.20 02.122.018 2027 3.3.90.91.00 00.01.0000 (237) .....	60.000,00	

<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>		
<b>17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>		
17.21 20.122.040 2105 3.3.90.39.00 00.01.0000 (312) .....	5.000,00	
17.21 18.542.039 2226 3.3.90.39.00 00.01.0000 (323) .....	14.000,00	
17.21 18.542.039 2269 3.3.90.39.00 00.01.0000 (351) .....	1.247.100,00	

<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
21.06 04.122.020 2115 3.3.90.30.00 00.01.0070 (419) .....	30.000,00	

**TOTAL ..... 3.162.568,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 3.162.568,00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO</b>		
<b>03.16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
03.16 18.542.039 2103 3.3.90.39.00 00.01.0051 (003) .....	4.700,00	
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
04.05 15.451.020 1036 3.3.90.39.00 00.01.0023 (006) .....	10.000,00	
04.05 15.451.020 1038 4.4.90.51.00 00.01.0023 (009) .....	28.268,00	
04.05 04.122.020 2095 3.3.90.36.00 00.01.0000 (048) .....	10.000,00	
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
05.06 10.122.044 2001 3.3.90.39.00 00.01.0002 (012) .....	100.000,00	
05.06 10.302.044 2005 3.3.90.30.00 00.01.0031 (025) .....	40.000,00	
05.06 10.302.044 2005 3.3.90.32.00 00.01.0014 (026) .....	4.000,00	
05.06 10.302.044 2005 3.3.90.36.00 00.01.0014 (027) .....	4.000,00	
05.06 10.302.044 2005 3.3.90.39.00 00.01.0014 (029) .....	47.500,00	
05.06 10.302.044 2005 4.4.90.52.00 00.01.0014 (030) .....	2.000,00	
05.06 10.301.002 2007 3.3.90.36.00 00.01.0014 (040) .....	38.000,00	
05.06 10.301.002 2007 3.3.90.39.00 00.01.0014 (041) .....	3.000,00	
05.06 10.301.002 2007 4.4.90.52.00 00.01.0014 (042) .....	5.000,00	
05.06 10.244.002 2008 3.3.90.14.00 00.01.0014 (048) .....	2.000,00	
05.06 10.244.002 2008 3.3.90.36.00 00.01.0014 (050) .....	3.000,00	
05.06 10.244.002 2008 4.4.90.52.00 00.01.0014 (052) .....	97.000,00	
05.06 10.302.043 2009 3.3.90.30.00 00.01.0014 (055) .....	25.000,00	
05.06 10.302.043 2009 3.3.90.36.00 00.01.0014 (057) .....	24.000,00	
05.06 10.302.043 2009 4.4.90.52.00 00.01.0014 (059) .....	2.000,00	
05.06 10.301.042 2012 3.3.90.30.00 00.01.0014 (067) .....	3.500,00	
05.06 10.301.042 2012 3.3.90.32.00 00.01.0014 (068) .....	3.000,00	
05.06 10.301.042 2012 4.4.90.52.00 00.01.0014 (071) .....	2.000,00	
05.06 10.301.042 2013 3.3.90.32.00 00.01.0014 (072) .....	35.000,00	
05.06 10.301.044 2019 3.3.90.39.00 00.01.0014 (086) .....	404.000,00	
05.06 10.301.042 2024 3.3.90.36.00 00.01.0014 (109) .....	6.000,00	
05.06 10.301.042 2024 4.4.90.52.00 00.01.0014 (113) .....	2.000,00	
05.06 10.301.044 2200 4.4.90.51.00 00.01.0014 (120) .....	42.000,00	
05.06 10.301.044 2200 4.4.90.51.00 00.01.0025 (122) .....	7.500,00	
05.06 10.301.042 2232 3.3.90.30.00 00.01.0014 (133) .....	3.000,00	
05.06 10.301.042 2232 3.3.90.36.00 00.01.0014 (135) .....	3.000,00	
05.06 10.301.042 2232 3.3.90.39.00 00.01.0014 (136) .....	10.000,00	

FORNE:

FORNE:



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 3.162.568,00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.06 10.301.042 2232 4.4.90.51.00 00.01.0014 (137) .....	2.000,00
05.06 10.301.042 2232 4.4.90.52.00 00.01.0014 (138) .....	4.000,00
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
06.07 12.361.028 2050 3.1.90.11.00 00.01.0001 (060) .....	100.000,00
06.07 12.361.028 2050 3.1.90.13.00 00.01.0001 (061) .....	78.000,00
06.07 12.361.028 2050 3.3.50.43.00 00.01.0001 (064) .....	50.000,00
06.07 12.361.028 2050 3.3.90.30.00 00.01.0001 (066) .....	70.000,00
06.07 12.361.028 2050 3.3.90.36.00 00.01.0001 (069) .....	30.000,00
06.07 12.361.028 2050 3.3.90.39.00 00.01.0001 (070) .....	40.000,00
06.07 12.361.047 2051 3.3.90.30.00 00.01.0001 (074) .....	30.000,00
06.07 12.361.047 2051 3.3.90.39.00 00.01.0001 (076) .....	22.000,00
06.07 12.361.033 2054 3.3.90.30.00 00.01.0015 (079) .....	155.000,00
06.07 13.392.027 2063 3.3.90.39.00 00.01.0000 (111) .....	5.000,00
06.07 27.813.034 2266 4.4.90.51.00 00.01.0023 (126) .....	9.000,00
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
07.09 08.244.037 2075 3.1.90.04.00 00.01.0000 (128) .....	54.000,00
07.09 08.241.037 2211 3.3.90.30.00 00.01.0000 (145) .....	25.000,00
<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
07.10 08.244.037 2207 3.3.90.32.00 00.01.0082 (027) .....	10.000,00
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
<b>16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO</b>	
16.20 04.123.018 2025 3.3.90.32.00 00.01.0000 (227) .....	60.000,00
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>	
<b>17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO</b>	
17.21 20.542.039 1104 4.4.90.52.00 00.01.0023 (303) .....	152.000,00
17.21 20.122.040 2105 3.3.90.30.00 00.01.0000 (311) .....	14.000,00
17.21 20.122.040 2105 4.4.90.52.00 00.01.0000 (313) .....	5.000,00
17.21 20.606.039 2243 4.4.90.51.00 00.01.0000 (333) .....	734.000,00
<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
21.06 15.122.020 1063 4.4.90.52.00 00.01.0000 (354) .....	300.000,00
21.06 15.451.020 1111 4.4.90.51.00 00.01.0000 (370) .....	100.000,00
21.06 26.122.020 2109 3.3.90.30.00 00.01.0070 (385) .....	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 3.162.568,00 (três milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
21.06 15.451.020 2112 4.4.90.51.00 00.01.0000 (403) .....	113.100,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>3.162.568,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA/MS, 8 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 José Gilberto Garcia  
 Prefeito Municipal

FONTE: \_\_\_\_\_

FONTE: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**DECRETO Nº 002365/19 de 9 de Outubro de 2019**

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 676.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>21.06.04.122.0020.2.111 – Manutenção e enc c/ Aeroporto Municipal</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	197.000,00
0016 -Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico -CIDE	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>197.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>197.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>197.000,00</b>
<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>21.06.04.122.0020.2.111 – Manutenção e enc c/ Aeroporto Municipal</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	570.000,00
0070 -Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>570.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>570.000,00</b>
<b>Total do órgão</b>	<b>570.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>676.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do art.1 deste decreto, ocorrerá pelo superávit Financeiro.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DELMA PRADO CAVALCANTE**  
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 2013/2023**  
Data do Empenho: 22/08/2023  
Ordinário

<b>Orgão:</b>	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Unidade:</b>	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Funcional:</b>	8.244.9	Assistencia Social Geral
<b>Projeto/Atividade:</b>	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	150.000,00	Empenhos anteriores: 14.435,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	66.300,00	Valor do empenho: 4.678,70
<b>Total (A):</b>	66.300,00	Valor anulado: 0,00
		<b>Total (B):</b> 19.113,70
		<b>Total (A - B):</b> 47.186,30

<b>Credor:</b>	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME	<b>Telefone:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	06.163.277/0001-11	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Cidade:</b>	UF:
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	32793-X
<b>Agência:</b>	728_- NOVA ANDRADINA (não usar)	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de banheiro químico, locação de palco, prestação de serviços de mão de obra, limpeza de tendas, sonorização, serviço de instalação elétrica completa e locação de iluminação, com a finalidade de atender a "Feira Mulheres de Altitude" da Secretaria Executiva de Políticas Públicas para a mulher. Conforme Ata de Registro de Preços nº 123/2023(Licitação Nº 58/2023)/PM-ADM-2023/02316

**Clausulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 123/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2023 e ATA de Registro de Preço nº 123/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispôs ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 4.678,70

<b>Fundamento legal:</b>	Número Licitação: 58/2023
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão presencial	Número Processo: 2316/2023
	Número Contrato:
	Data: 12/05/2023
	Data: 19/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 22/08/2023  
Responsável





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 2014/2023**  
 Data do Empenho: 22/08/2023  
 Ordinário

<b>Órgão:</b>	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Unidade:</b>	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Funcional:</b>	8.244.9	Assistencia Social Geral
<b>Projeto/Atividade:</b>	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	150.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	19.113,70
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	66.300,00	<b>Valor do empenho:</b>	10.229,50
<b>Total (A):</b>	66.300,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	29.343,20
		<b>Total (A - B):</b>	36.956,80

<b>Credor:</b>	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME		
<b>CPF/CNPJ:</b>	06.163.277/0001-11	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Cidade:</b>	
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	32793-X
<b>Agência:</b>	728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de banheiro químico, locação de palco, prestação de serviços de mão de obra, limpeza de tendas, sonorização, serviço de instalação elétrica completa e locação de iluminação, com a finalidade de atender a "Feira Mulheres de Atitude" da Secretaria Executiva de Políticas Públicas para a mulher. Conforme Ata de Registro de Preços nº 123/2023(Licitação Nº 58/2023)PM-ADM-2023/02316

**Cláusulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 123/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2023 e ATA de Registro de Preço nº 123/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	10.229,50
<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	58/2023
<b>Modal. Licitação:</b>	Preço presencial	<b>Número Processo:</b>	2316/2023
		<b>Data:</b>	12/05/2023
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	19/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável Data: 22/08/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE  
 Ordenadora de Despesas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 2015/2023**  
 Data do Empenho: 22/08/2023  
 Ordinário

<b>Órgão:</b>	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
<b>Unidade:</b>	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
<b>Funcional:</b>	4.122.2	Gestão Administrativa
<b>Projeto/Atividade:</b>	2102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAÇO MUNICIPAL
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	530.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	145.267,92
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	430.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	104.213,00
<b>Total (A):</b>	430.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	249.480,92
		<b>Total (A - B):</b>	180.519,08

<b>Credor:</b>	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME		
<b>CPF/CNPJ:</b>	06.163.277/0001-11	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Cidade:</b>	
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>Conta:</b>	32793-X
<b>Agência:</b>	728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE PALCO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, LIMPEZA DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA E LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A "FEIRA MULHERES DE ATITUDE" DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, VINCULADA A ESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023(LICITAÇÃO Nº 58/2023) PM-ADM 2023/02316

**Cláusulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 124/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2023 e ATA de Registro de Preço nº 124/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	104.213,00
<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	58/2023
<b>Modal. Licitação:</b>	Preço presencial	<b>Número Processo:</b>	2316/2023
		<b>Data:</b>	12/05/2023
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	19/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável Data: 22/08/2023

Responsável



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 2016/2023**  
Data do Empenho: 22/08/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
<b>Unidade:</b>	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
<b>Funcional:</b>	4.122.2	Gestão Administrativa
<b>Projeto/Atividade:</b>	2102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAÇO MUNICIPAL
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	530.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	249.480,92
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	430.000,00	<b>Valor do empenho:</b>	129.150,00
<b>Total (A):</b>	430.000,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	378.630,92
		<b>Total (A - B):</b>	51.369,08

<b>Credor:</b>	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI		
<b>CPF/CNPJ:</b>	02.173.439/0001-41	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	R TREZE DE JUNHO 499 -	<b>Cidade:</b>	Campo Grande
<b>Banco:</b>	341 - Itaú Unibanco S.A.	<b>Conta:</b>	27769-1
<b>Agência:</b>	6492 - CAMPO GRANDE	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente
		<b>UF:</b>	MS

**Especificação:**  
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de banheiro químico, locação de palco, prestação de serviços de mão de obra, limpeza de tendas, sonorização, serviço de instalação elétrica completa e locação de iluminação, com a finalidade de atender a "Feira Mulheres de Altitude" da Secretaria Executiva de Políticas Públicas para a mulher. Conforme Ata de Registro de Preços nº 124/2023(Licitação Nº 58/2023)PM-ADM-2023/02316

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 124/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2023 e ATA de Registro de Preço nº 124/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	129.150,00
--------------------------	-----------	---------------------	------------

<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	58/2023
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	2316/2023
		<b>Data:</b>	12/05/2023
		<b>Data:</b>	19/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 22/08/2023  
Responsável



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 2018/2023**  
Data do Empenho: 23/08/2023  
Ordinário

<b>Órgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	100.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	442.520,00
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	485.264,00	<b>Valor do empenho:</b>	14.340,00
<b>Total (A):</b>	485.264,00	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	456.860,00
		<b>Total (A - B):</b>	28.404,00

<b>Credor:</b>	GADU SEGURANCA - EIRELI		
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.953.397/0001-48	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	R BEAT ROLF STUCKI 454 -	<b>Cidade:</b>	Sonora
<b>Banco:</b>	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	<b>Conta:</b>	1426018-2
<b>Agência:</b>	4349 - Buritit	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente
		<b>UF:</b>	MS

**Especificação:**  
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada para atender a Semec, Funael e Funac. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2023(Licitação Nº 59/2023) PM-ADM 2023/29503

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 59/2023 e ATA de Registro de Preço nº 106/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	14.340,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

<b>Fundamento legal:</b>		<b>Número Licitação:</b>	59/2023
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	1694/2023
		<b>Data:</b>	12/05/2023
		<b>Data:</b>	12/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/08/2023  
Responsável

GIULIANA MASCUOLI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **2020/2023**  
Data do Empenho: **23/08/2023**  
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.183.168,79
Valor Dotação Atualizada:	1.220.197,88	Valor do empenho:	36.735,09
Total (A):	1.220.197,88	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.219.903,88
		Total (A - B):	294,00

Credor:	CLAUDEIR LOPES SANTANA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	09.344.583/0001-42				
Endereço:	AV WALTER BELINATTO 145 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29130-7		
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, calhas e rufos com mão de obra e fornecimento de material para atender as unidades lotadas na SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 12/2023(Licitação Nº 181/2022) PM-ADM 2022/110164

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 12/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 181/2022 e ATA de Registro de Preço nº 12/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor, VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 36.735,09

Fundamento legal:	Número Licitação: 181/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 110164/2022
	Data: 09/11/2022
	Número Contrato: 31/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/08/2023  
Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **2019/2023**  
Data do Empenho: **23/08/2023**  
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2029	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	29.248,60	Valor do empenho:	26.101,06
Total (A):	29.248,60	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	26.101,06
		Total (A - B):	3.147,54

Credor:	M. A ENGENHARIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(18) 9754-3133
CPF/CNPJ:	48.962.162/0001-37				
Endereço:	- 1471	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	02595-0		
Agência:	0788 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, calhas e rufos com mão de obra e fornecimento de material para atender as unidades lotadas na SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2023(Licitação Nº 181/2022) PM-ADM 2022/110164

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 13/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 181/2022 e ATA de Registro de Preço nº 13/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor, VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 26.101,06

Fundamento legal:	Número Licitação: 181/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 110164/2022
	Data: 09/11/2022
	Número Contrato: 31/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/08/2023  
Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 -2023.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 004 -2023 – Processo nº 024-2023, objetivando a aquisição de compra, bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO PICAPE DUPLA- ZERO QUILOMETRO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 25/08/2023, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441-0700, ou na íntegra, pelo site:

<https://www.novaandradina.ms.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2023> E <https://hl.org.br/>

**Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/09/2023;**

**Recepção de Proposta às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).**

Katia de Matos Inacio Destefani  
Pregoeira

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.br>



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



### ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 21 de agosto de 2023, às 07:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 057/2023, de 12 de junho de 2023. Procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 64/2023, Processo nº 120/2023. Objeto: Aquisição de cateter eletrodo bipolar para marca passo temporário para atender as necessidades do Setor da U.T.I. do Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

Jéssica de Almeida Picinin  
Equipe de Apoio

Kátia Aparecida de Souza  
Equipe de Apoio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 59/2023

CONTRATO: 59/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: SALUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA

PROCESSO nº: 103/2023

VALOR: R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, para atender as necessidades do Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (26/07/2023 à 26/07/2024).

DATA: 26/07/2023.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

SALUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA  
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO  
68/2020

CONTRATO: 68/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: GG ZANDONA CLINICA MEDICA LTDA

PROCESSO nº: 197/2020

VIGÊNCIA: 12 meses (19/08/2023 À 19/08/2024)

OBJETO: Serviço médico na área de clínica médica

DATA: 18/08/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
Contratante

GG ZANDONA CLINICA MEDICA LTDA  
Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 005/2023, Processo Administrativo nº 134/2023, aberto em 09 de agosto de 2023, cujo objeto: CREDCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos em ginecologia e obstetrícia. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
WALTER CREMASCOS NETO LTDA Profissional: Walter Cremascos Neto	Serviço de atendimento em ginecologia e obstetrícia: - plantão presencial (12 horas).	R\$ 1.320,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 21 de agosto de 2023

MÁRCIO LUIZ SOARES  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funseau-na.com.br](http://www.funseau-na.com.br)







# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 2/2023	
	<b>CNPJ:</b> 12.600.146/0001-57 <b>Endereço:</b> Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho <b>CEP:</b> 79750-000 - Nova Andradina	<b>Telefone:</b> (67) 3441-5050	<b>Processo Adm.:</b> 67/2023 <b>Data do Processo:</b> 13/06/2023	

Página: 2 / 2

Deve apresentar junto a proposta a ficha técnica, FISPQ e registro do produto na ANVISA.  
 Dosagem: deverá atender a 08 ml por kg de roupa.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LAVAGEM E ALVEJAMENTO DE ROUPAS - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LAVAGEM E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER. (Aplicação em lavanderia hospitalar) Indicado para branqueamento, desinfecção e remoção com facilidade de manchas de sangue, sujidades protéicas de um modo geral, de manchas em tecidos, com sujidades pesadas. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio de 10 à 12%. Especificação na embalagem: nº do lote data de fabricação e validade do produto. Acondicionados em embalagem de 50 litros cada. Deve apresentar junto à proposta à ficha técnica, FISPQ e registro do produto na ANVISA. Apresentar laudo de atividade antimicrobiana para os 03 microorganismos que os desinfetantes de uso hospitalar atuam: Staphylococcus Aureus Samonella Choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Dosagem: deverá atender a 08 ml por kg de roupa.	7.000,0	LT	18,50	129.500,00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 67/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 2/2023 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 22/08/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de Produtos de Lavanderia para atender ao setor da lavanderia do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA. Incluso a instalação de duas bombas dosadoras que permitem emissão de relatórios, dosadoras 100% automatizadas em regime de comodato para duas máquinas lavadoras de 50 kg, treinamento e suporte técnico em até 24 horas após a solicitação da gerência.*

Lote: 1

Participante: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Neutralizante líquido concentrado. (Aplicação em lavanderia hospitalar)- Neutralizante líquido concentrado para lavagem de roupas hospitalares, neutralizador de resíduos alcalinos e clorados, impede o amarelamento das roupas, ph entre 3,5 e 5,0. Solubilidade em água: 100% Especificação na embalagem, nº do lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagens contendo 50 litros cada. Deve apresentar junto à proposta notificação da ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto. Dosagem: deverá atender a 03 ml por kg de roupa.	5.000,0	LT	17,00	85.000,00

Total do Participante: 446.500,00

Total Geral: 446.500,00

2	Detergente líquido umectante. (Aplicação em lavanderia hospitalar)- Detergente líquido umectante. (Aplicação em lavanderia hospitalar)- Concentrado biodegradável indicado para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidades pesadas ou leves (óleos, gorduras, sangue). Solubilidade em água: 100% Especificação na embalagem: nº do lote data de fabricação e validade do produto. Embalagens contendo 50 litros cada. Deve apresentar junto à proposta à ficha técnica, FISPQ e notificação do produto na ANVISA. Dosagem: deverá atender a 07 ml por kg de roupa.	5.000,0	LT	22,40	112.000,00
---	---	---------	----	-------	------------

3	Detergente alcalino completo líquido. (Aplicação em lavanderia hospitalar) - Detergente alcalino líquido, utilizado em processo de lavagem de roupas, como: algodão, poliéster e fibras mistas, uso em roupas brancas e coloridas. Removem diversos tipos de sujidade, como óleo, sangue, fezes, urina, terra e gorduras em geral. Alto poder de eficiência em roupas hospitalares. Produto Biodegradável Solubilidade em água: 100% Especificação na embalagem, nº do lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem contendo 50 litros cada.	5.000,0	LT	14,00	70.000,00
---	---	---------	----	-------	-----------

Nova Andradina, 22/08/2023

MARCIO LUIZ SOARES  
 DIRETOR GERAL

Página: 1 / 2

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA		<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 65/2023	
	<b>CNPJ:</b> 12.600.146/0001-57 <b>Endereço:</b> Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho <b>CEP:</b> 79750-000 - Nova Andradina	<b>Telefone:</b> (67) 3441-5050	<b>Processo Adm.:</b> 94/2023 <b>Data do Processo:</b> 03/08/2023	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 94/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 65/2023 - PR  
 c) **Modalidade:** Pregão presencial  
 d) **Data de Homologação:** 21/08/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** *AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAUINA.*

Participante: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM Pó	100,000	UN	30,85	3.085,00

2	DIETA ENTERAL NUTRICIONAL COMPLETA 100% PROTEINA DE SOJA	100,000	UNI	52,00	5.200,00
---	--	---------	-----	-------	----------

3	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA COM FIBRA	2.000,0	UN	68,00	136.000,00
---	--	---------	----	-------	------------

4	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA SEM FIBRA	700,000	UN	68,00	47.600,00
---	--	---------	----	-------	-----------

7	PROBIÓTICOS RECOMPOSITORES FLORA INTESTINAL EM Pó	150,000	UN	6,00	900,00
---	---	---------	----	------	--------

Total do Participante: 192.785,00

Participante: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

5	ESPESSANTE E GELIFICANTE CLEAR INSTANTÂNEO	5,000	UN	25,61	128,05
---	--	-------	----	-------	--------

6	MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU VIA ORAL	30,000	UN	35,91	1.077,30
---	---	--------	----	-------	----------

8	PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE	100,000	UN	176,40	17.640,00
---	-----------------------------------	---------	----	--------	-----------

Total do Participante: 18.845,35

Total Geral: 211.630,35





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREENCIAMENTO 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:  
HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 007/2023, Processo Administrativo nº 136/2023, aberto em 09 de agosto de 2023, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de remoção de pacientes. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

Nova Andradina, 21/08/2023

-----

MARCIO LUIZ SOARES  
DIRETOR GERAL

Página: 1 / 1

<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 12.600.146/0001-57      Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 66/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 123/2023 Data do Processo: 03/08/2023</p>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 123/2023
- b) Nr. Licitação: 66/2023 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 22/08/2023
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS GINECOLÓGICA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA.*

Participante: COTA & FERRI LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇO MEDICO AUXILIAR DE CIRURGIÃO	300,000	UN	450,00	135.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>135.000,00</b>

Participante: RADIO ANEST SERVICOS MEDICOS S/S

3	SERVIÇO MEDICO ANESTESISTA	300,000	UN	433,33	129.999,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>129.999,00</b>

Participante: WALTER CREMASCO NETO LTDA

1	SERVIÇO MEDICO CIRURGIÃO GINECOLOGISTA.	300,000	UN	650,00	195.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>195.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>459.999,00</b>

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
LAÍS TERUEL CLÍNICA MÉDICA ME Profissional: Laís Teruel	Remoção de pacientes para cidade de Dourados/MS.	R\$ 700,00
LAÍS TERUEL CLÍNICA MÉDICA ME Profissional: Laís Teruel	Remoção de pacientes para cidade de Campo Grande/MS.	R\$ 850,00
LAÍS TERUEL CLÍNICA MÉDICA ME Profissional: Laís Teruel	Plantão Remoção de pacientes. Plantão sobreaviso 24 horas.	R\$ 400,00
DG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Daiane Guerini	Remoção de pacientes para cidade de Dourados/MS.	R\$ 700,00
DG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Daiane Guerini	Remoção de pacientes para cidade de Campo Grande/MS.	R\$ 850,00
DG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Daiane Guerini	Plantão Remoção de pacientes. Plantão sobreaviso 24 horas.	R\$ 400,00
NATHALY AMBROSIM LOPES LTDA Profissional: Nathaly Ambrosim Lopes	Remoção de pacientes para cidade de Dourados/MS.	R\$ 700,00
NATHALY AMBROSIM LOPES LTDA Profissional: Nathaly Ambrosim Lopes	Remoção de pacientes para cidade de Campo Grande/MS.	R\$ 850,00

Nova Andradina, 22/08/2023

-----

MARCIO LUIZ SOARES  
DIRETOR GERAL

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

<b>NATHALY AMBROSIM LOPES LTDA</b> Profissional: Nathaly Ambrosim Lopes	Plantão Remoção de pacientes. Plantão sobreaviso 24 horas.	R\$ 400,00
<b>YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA ME</b> Profissional: Ygor José Saraiva Carvalho Silva Profissional: Ana Leticia Cavenaghi da Silva	Remoção de pacientes para cidade de Dourados/MS.	R\$ 700,00
<b>YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA ME</b> Profissional: Ygor José Saraiva Carvalho Silva Profissional: Ana Leticia Cavenaghi da Silva	Remoção de pacientes para cidade de Campo Grande/MS.	R\$ 850,00
<b>YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA ME</b> Profissional: Ygor José Saraiva Carvalho Silva Profissional: Ana Leticia Cavenaghi da Silva	Plantão Remoção de pacientes. Plantão sobreaviso 24 horas.	R\$ 400,00
<b>VALÉRIO JOSÉ BENTO LTDA</b> Profissional: Valério José Bento	Remoção de pacientes para cidade de Dourados/MS.	R\$ 700,00
<b>VALÉRIO JOSÉ BENTO LTDA</b> Profissional: Valério José Bento	Remoção de pacientes para cidade de Campo Grande/MS.	R\$ 850,00
<b>VALÉRIO JOSÉ BENTO LTDA</b> Profissional: Valério José Bento	Plantão Remoção de pacientes. Plantão sobreaviso 24 horas.	R\$ 400,00
<b>INAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> Profissional: Inalu Borges Delvechio	Remoção de pacientes para cidade de Dourados/MS.	R\$ 700,00
<b>INAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> Profissional: Inalu Borges Delvechio	Remoção de pacientes para cidade de Campo Grande/MS.	R\$ 850,00
<b>INAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> Profissional: Inalu Borges Delvechio	Plantão Remoção de pacientes. Plantão sobreaviso 24 horas.	R\$ 400,00

Autoriza a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 21 de agosto de 2023

**MÁRCIO LUIZ SOARES**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



CREDECIMENTO 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:  
HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 006/2023, Processo Administrativo nº 135/2023, aberto em 09 de agosto de 2023, cujo objeto: CREDECIMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos em ultrassonografia. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA	VALOR DO PLANTÃO
<b>WALTER CREMASCO NETO LTDA</b> Profissional: Walter Cremasco Neto	Das 07:00 às 19:00 de segunda-feira até sexta-feira	R\$ 100,00
<b>WALTER CREMASCO NETO LTDA</b> Profissional: Walter Cremasco Neto	Das 19:01 às 06:59 de segunda-feira até sexta-feira, finais de semana e feriado	R\$ 150,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 21 de agosto de 2023

**MÁRCIO LUIZ SOARES**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br

